



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 566/2023**

**PROCESSO Nº SEI-080007/007753/2022 (SEI-080007/024801/2023)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 566/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ROMA LAVANDERIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Bloco A- Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ –Brasil- CEP:20261-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e empresa a **ROMA LAVANDERIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** situada na Rua Artur Napoleão, nº 709, lote 25, quadra 313 – Bom Retiro, São Gonçalo/RJ CEP: 24.722-302 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.196.850/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CLILTON MARCOS DA CUNHA**, portador da carteira de identidade nº 780119, expedida pelo SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 527.437.464-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 566/2023, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/007753/2022 (SEI-080007/024801/2023)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa para acréscimo do Contrato nº 566/2023, relativo prestação de serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval e Hotelaria, em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento (UPA – BANGU, CAMPO GRANDE I, CAMPO GRANDE II, SANTA CRUZ, SEAP, IRAJÁ, JACAREPAGUÁ, MARECHAL HERMES, REALENGO e RICARDO DE ALBUQUERQUE) e a inclusão do Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu (HTO Dona Lindu), com fundamento no inciso I, alínea a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o documento SEI nº 65016100;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total conforme o quadro descrito no SEI.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no acréscimo de aproximadamente **2,19% (dois inteiros e dezenove centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO 566/2023 27/11/2023 A 26/11/2024	
MENSAL	R\$ 294.301,99
TOTAL	R\$ 3.531.623,88

T.A - INCLUSÃO D. LINDU A CONTAR DE 27/01/2024 A 26/11/2024	
ACRÉSCIMO MENSAL	R\$ 75.565,36
TOTAL T.A	R\$ 755.653,60

CONTR + TA DE 27/01/2024 A 26/11/2024	
MENSAL DE 27/01/2024 A 26/11/2024	R\$ 369.867,35
TOTAL DO CONTR + T.A DE 27/01/2024 A 26/11/2024	R\$ 3.698.673,50

PERCENTUAL DE VARIAÇÃO	2,19%
------------------------	-------

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O valor do acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 3.698.673,50 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 369.867,35 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903977 / 33903738

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302050829120000

Nota de Empenho: 2024NE00668 e 2024NE00669

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo):** Em razão do acréscimo do objeto contratual correspondente a **R\$ 75.565,36 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 3.607.189,24 (três milhões, seiscentos e sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 27/01/2024 a 26/02/2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Januário de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**  
Diretor Executivo

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**  
Diretora Administrativa Financeira

  
\_\_\_\_\_  
**ROMA LAVANDERIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**CLILTON MARCOS DA CUNHA**  
Representante Legal

  
TESTEMUNHA  
NOME:  
CPF: 163.126.977-11

  
TESTEMUNHA  
NOME: Rodrigo D. dos Santos  
CPF: 45185



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**ANEXO**

<b>CONTRATO 566/2023 27/11/2023 A 26/11/2024</b>	
MENSAL	R\$ 294.301,99
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.531.623,88</b>

<b>T.A - INCLUSÃO D. LINDU A CONTAR DE 27/01/2024 A 26/11/2024</b>	
ACRÉSCIMO MENSAL	R\$ 75.565,36
<b>TOTAL T.A DE 27/01/2024 A 26/11/2024</b>	<b>R\$ 755.653,60</b>

<b>CONTR + TA</b>	
MENSAL DE 27/01/2024 A 26/11/2024	R\$ 369.867,35
<b>TOTAL DO CONTR + T.A DE 27/01/2024 A 26/11/2024</b>	<b>R\$ 3.698.673,50</b>

<b>PERCENTUAL DE VARIAÇÃO</b>	<b>2,19%</b>
-------------------------------	--------------

<b>TOTAL DO CONTRATO + T.A</b>
<b>R\$ 3.607.189,24</b>